



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 082/2014 – CIB

Goiânia, 20 de março de 2014.

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, a permanência do financiamento para a manutenção dos serviços de atendimento a pacientes com queimaduras, relativos à Portaria nº 1.667, de 08 de agosto de 2013.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 1.237/GM/MS, de 21 de novembro de 2000, que organiza a assistência a pacientes com queimaduras em serviços hierarquizados e regionalizados;
- 2 – A Portaria nº 1.274/GM/MS, de 21 de novembro de 2000, que define procedimentos na área de queimados, incluindo procedimentos que antes não eram contemplados na tabela SIA/SUS;
- 3 – Que existe apenas um serviço habilitado em Goiás, localizado em Goiânia, sendo referência para todos os pacientes do Estado;
- 4 – A necessidade de manutenção do serviço existente para atendimento de pequeno, médio e grande queimado.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de março de 2014, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, pela permanência dos recursos financeiros concedidos através da Portaria nº 1.667/GM/MS, que estabelece o montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) ao ano, a ser disponibilizado ao Município de Goiânia, Estado de Goiás, até o efetivo funcionamento do serviço de queimaduras do Hospital HUGO II, para manutenção dos serviços de atendimento a pacientes com queimados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS